



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.798 /

**“FIXA NOVOS LIMITES PARA A RUA
MUCOVITA, SITUADA NO JARDIM KENNEDY –
GLEBAS 1 E 2.”**

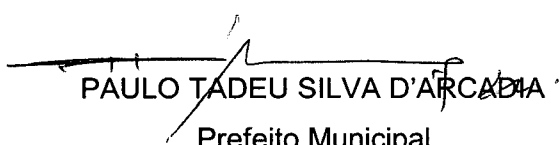
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam fixados novos limites para a RUA
MUCOVITA, localizada no Jardim Kennedy – gleba 2, com início na Avenida
Aeroporto, situada no Jardim Kennedy – gleba 1, e término na Rodovia Geraldo
Martins Costa (Rodovia do Contorno).

PARÁGRAFO ÚNICO – Os limites aqui fixados
situam-se dentro do Perímetro Urbano do Município.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE JUNHO DE 2003.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADEA

Prefeito Municipal